



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI Nº 410/2009, QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Nº 002/2025, realizado para esta Municipalidade para comparecer na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, rua José Fabro, nº01, centro, nesta cidade, **até dia 24 de abril de 2026 às 17h00min, para manifestar-se sobre a aceitação ou não aceitação do cargo público ao qual encontra-se selecionado, bem como para designação de local de trabalho, sendo que o início dos trabalhos será até o dia **04 de maio de 2026**.**

VAGAS:

CARGO/ FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
PSICÓLOGA	LETICIA SULDOWSKI	40 HS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Os candidatos que recusarem a vaga cedem automaticamente a vaga para o próximo colocado na classificação, passando para o final da lista em ordem de chamada.

Parágrafo único – O convocado deverá protocolar os documentos abaixo relacionados, junto ao Setor de RH (Recursos Humanos) até o dia 29 de abril de 2026, sob pena de perder o direito de ingresso no cargo:

Deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados para nomeação/Contratação no Município de Novo Horizonte, CNPJ: 95.990.115/0001-87.

- Atestado Médico, procedido por Medico Oficial, declarando apto para o Exercício do cargo na data da contratação ou nomeação (**encaminhado a empresa SUDOMED**);
- Cédula de Identidade (xérox);
- CPF (xérox);
- Título de eleitor (xérox);
- Comprovante da quitação eleitoral e Gozo dos Direitos Políticos (site TSE);
- Comprovante de quitação com as obrigações Militares se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais dos últimos cinco anos (site TJ);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo a ser exercido;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento/Contrato de União Estável (xérox);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores e cônjuge;
- Cartão de PIS/PASEP com data do cadastro (xérox – vide carteira de trabalho);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Registro de Contratos; E **extratos de Contribuições INSS(Meu INSS)**, para **tempo Anterior para servidor efetivo**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

- Cópia da carteira de Motorista (CNH) quando exigir o cargo;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Cópia da inscrição do Conselho Profissional se exigir o cargo;
 - Número de Conta Bancária para fins de folha de pagamento no banco Sicoob após autorização de abertura de conta salário;
 - Declaração de Renda e Bens Patrimoniais, juntamente com as rendas auferidas no ano de 2024/2025; ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal ano 2025;
 - Declaração de Dependentes (conforme modelo em anexo) para todos os dependentes de IRRF e salário família;
 - Declaração de encargos de família para fins de impostos de renda (modelo em anexo);
 - Declaração de desincompatibilização (modelo anexo)
 - Declaração de raça, cor, peso, altura, escolaridade, se doador ou não e se possui deficiência (modelo anexo);
 - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares;
 - Declaração de relação de parentesco com o Prefeito ou Vice, observando a Súmula vinculante nº 13 do STF;
 - Declaração de Inexistência de outro Vínculo Empregatício; E, ou Declaração de Manutenção de Vínculo Empregatício com desconto Previdenciário;
- **OBS: TODAS AS DECLARAÇÕES TÊM QUE SER PREENCHIDAS POR DIGITAÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO COM O PREENCHIMENTO MANUAL.**

Art. 3º - A Contratação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial – Lei 410/2009, de 21 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Contratação somente ocorrerá após análise dos documentos apresentados, podendo ser indeferida caso ocorra desatendimento as normas legais.

§ 2º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo, após apresentação dos seguintes exames ao médico indicado, conforme estabelece o decreto nº 1717/2009, de 30 de novembro de 2009 e no PPRA/PCMSO do Município de Novo Horizonte, os candidatos convocados deverão se dirigir a empresa **Sudomed, localizada na cidade de São Lourenço D'oeste, SC**, para a realização dos exames e atestados necessários.

§ 3º – Apresentação preenchidas de todas as Declarações do Anexo I deste Edital.

Art. 4º - **Caso ocorra desistência ou não comparecimento no prazo marcado, ou o não atendimento da documentação exigida, será convocado imediatamente o próximo candidato na lista de classificação, devendo este obedecer aos termos do presente edital.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

Novo Horizonte - SC, 14 de abril de 2026.

NAUDIR JOSE
CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por
NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.04.14 14:14:32 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE